

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE IBIRAÇU**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.923/2008

**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO
PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Nº. 002/2019

Entidade: **Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Espírito Santo - IPPES**

Nome do Projeto: **Projeto Ação e Cidadania**

Valor Aprovado: **348.600,00**

Validade do Certificado: **12 (doze) meses a contar da data de sua aprovação.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú - COMCAIBIR, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 8.069/1990, Lei do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº. 3.614/2014, que dispõe sobre a Política pública de atendimento aos critérios de atendimento a criança e adolescente, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, bem como a Resolução COMCAIBIR nº. 025/2019, que aprova a Comissão de Avaliação/Seleção de Chamamento Público, autoriza a entidade acima identificada a captar de pessoas físicas e jurídicas doações dedutíveis do Imposto de renda.

O valor captado deverá ser depositado na Conta Corrente do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Ibiracú / Banco do Brasil / Agência – 2112-1 / Conta Nº. 13.206-3

Ibiracú-ES, 23 de outubro de 2019.

ANA PAULA RECLA MARCIANO

Presidente da Comissão

CLEIDIMAR DA SILVA DIAS

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú
Resolução COMCAIBIR nº. 025/2019*

A autenticidade deste certificado poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Ibiracú – www.ibiracu.es.gov.br e no Diário Oficial.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiracú – CNPJ: 19.114.526/0001-20
Rua dos Curiós s/n, Bairro Ericina – Cep : 29.670-000 / Ibiracú-ES.